



## **DECRETO Nº 3793**

*de 16 de março de 2023*

**"Cria e nomeia membros para compor a Comissão para  
Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº  
14.133/2021, no Município de Chapadão do Sul, e dá outras  
providências"**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de inúmeros pontos da Nova Lei de Licitações e Contratos; CONSIDERANDO a necessidade de estudo, planejamento e trabalho multidisciplinar para a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos,*

*DECRETA:*

**Art. 1º** . Fica criada a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Chapadão do Sul, com a finalidade de estudar, planejar, sugerir e propor, no âmbito da Administração Pública Municipal, as medidas necessárias à implantação na Nova Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos:

I - Bruna Letícia Alves de Souza ;

II - Carla Vanessa Almeida Silva ;

III - Heloisa Helena Laurindo Pettenan ;

IV - Joceli de Souza Moreira ;

V - Lucas Ricardo Cabrera ;

VI - Patrícia Covo Carvalho ;

VII - Paula Souza Lara ;

IX - Raquel Ferreira Tortelli] ;

X - Ricardo Alves da Silva ;

XI - Rosana Carvalho Masson ;

XII - Sandra da Silva Valle ;

XIII - Walerf Duarte Oliveira ;

XIV - Waldiro de Campos Gouvêa Neto.

**Art. 3º** . A comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2023.

Chapadão do Sul - MS, 16 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

---

Decreto Nº 3793/2023 - 16 de março de 2023